



AO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ.

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

SUÉLI NATALINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral nº 091.077.219-35, residente e domiciliada no Sítio 3 irmãos, S/N, bairro Monte Alto, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, CEP 86480-000, neste ato, representada pela sua advogada, **JANAÍNA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO**, advogada, inscrita na OAB/PR nº 112.868, com escritório profissional na Rua Tiradentes, nº 590, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer o que segue:

Inicialmente, vale ressaltar que o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal garante o direito de petição aos Poderes Públicos, como abaixo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

Nesse diapasão, o peticionamento aos Poderes Públicos é cabível sempre que for necessário o pleito de direitos assegurados juridicamente.

No caso em tela, a requerente prestou concurso público de provas e títulos de edital N.º 17.001/2023 para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A inscrição foi registrada sob nº 0040532, e ao final, a requerente obteve nota final de 80 pontos, garantindo a posição de 5º lugar para fins de convocação, vejamos a seguir:



ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

1011000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONSELHEIRO MAIRINCK						
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL
0040674	DANIELLE GONÇALVES DA SILVA VILAS BOAS	26/06/1995	31,50	31,50	21,00	84,00
0040483	NURYA SILVA AGUIAR	17/11/2000	24,50	28,00	30,00	82,50
0040120	ALINE MOREIRA CALIXTO FERREIRA	05/02/1995	24,50	35,00	21,00	80,50
0039321	RONILDA REGINATO	02/06/1991	24,50	31,50	24,00	80,00
0040532	SUELI NATALINA DE OLIVEIRA	03/01/1998	21,00	35,00	24,00	80,00

Observa-se que a requerente foi classificada dentro das vagas de ampla concorrência, e até o momento, a colocada da 4º posição já foi chamada.

O objetivo deste presente requerimento é requerer a convocação da requerente, isto porque, a colocada classificada em primeiro lugar nas vagas de afrodescendente foi convocada em seu lugar, conforme edital de convocação nº 13/2024:

Torna Público

Art.1º **CONVOCAR** os candidatos aprovados para ocupar os cargos conforme quadro abaixo,

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11º	*FARID ELIAS SILVA	0040851

A interpretação do Município quanto ao critério de convocação é questionável, visto que, além de o edital não ser instruído com informações concernentes ao exposto, no edital de convocação nº 15/2024 presenciou-se a convocação de 5 professores classificados sem o chamamento dos profissionais inscritos em vagas especiais.

Nestes termos, requer-se a convocação da requerente, visto que, embora o presente edital disponha que a convocação se dará de acordo com a disponibilidade e necessidade da Administração Pública, a colocada e classificada na vaga de afrodescendente já foi chamada.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santo Antônio da Platina, Paraná, 27 de agosto de 2024.

JANAINA GUADALUPE LUCIANO DE CARVALHO – OAB/PR nº 112.868